



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

LEI Nº 358/2017

MALTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada "**RUA LUIZ MARTINS DE SOUSA**", a rua por trás do Posto Brasil sentido norte, iniciando no prédio de Vanda e finalizando no antigo Matadouro.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do mesmo ter prestado relevantes serviços à população Maltense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB,
EM 29 DE AGOSTO DE 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA


Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com